



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho

Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**PARTES:** MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E AUTO POSTO DIAMANTE LTDA ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 15,99 % NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, VISANDO À ADEQUAÇÃO DO MONTANTE CONTRATADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. O REFERIDO ACRÉSCIMO INCIDE SOBRE O VALOR TOTAL ORIGINALMENTE CONTRATADO, PRESERVANDO-SE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO AJUSTE E AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 124, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI Nº. 14.133/21.**ASSINAM:** ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E DIOGO MORAES PINTO - AUTO POSTO DIAMANTE LTDA ME – CONTRATADA.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)**CONTRATADO:** ANALICE CARVALHO DE OLIVEIRA**OBJETO DO CONTRATO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**DA VIGÊNCIA:** 13 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.003-12.365.0005.2132-3.1.90.04.00.00**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.518,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)